



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5844

Publicação Diária

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 908 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0012	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2026	100%	33.000,00	100%	73.000,00*
2053	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Econômico e Industrial	2026	100%	700.000,00	100%	695.000,00
2054	Manutenção das atividades - CODEL	2026	100%	4.157.000,00	100%	4.122.000,00*
Total				4.890.000,00		4.890.000,00

* Alterado conforme decreto 465/2026

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.14	001	30.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.33	001	20.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	001	15.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.0019.2.053	3.3.90.33	001	5.000,00
48010.22.0019.2.054	3.3.90.36	001	35.000,00
48010.22.0019.2.054	3.3.90.37	001	25.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 928 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 642 – TERMO DE CONVENIO Nº 952017/2023 - MM/SNEVCM/SMPM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 24.023,97 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	642	24.023,97
TOTAL			24.023,97

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.023,97 (vinte e quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	143	642	Agosto	24.023,97
Total				24.023,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalucci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC N.º 015/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções a "ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação", responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular"- Promic 24-055, SIT nº 67199.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 08 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 3º Bimestre/2026, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT até 30/07/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade "ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação", responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular"- Promic 24-055, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC N.º 016/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções a "Usina Cultural", responsável pelo projeto cultural "Vila Cultural Usina Cultural"- Promic 24-056, SIT nº 68-058.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018:

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Vila Usina Cultural" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 3º Bimestre/2026, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT até 30/07/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "b", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Usina Cultural”, responsável pelo projeto cultural “Vila Usina Cultural” – Promic 24-056, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência – SIT, conforme estabelece o art. 69, inciso I, alínea “b” do Decreto n° 35/2018;

Art. 2º Comunicar que, caso o proponente incorrer em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, tal conduta poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC N.º 017/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções a “Associação de Cultura Franco-brasileira Norte do Paraná – Alliance Française”, responsável pelo projeto cultural “Circulasons – Escuta! Música & Ecologia Sonora”- Promic 25-010, SIT nº 77.859.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 08 de Janeiro de 2018:

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural “Circulasons – Escuta! Música & Ecologia Sonora” tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 3º Bimestre/2026, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT até 30/07/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de agosto de 2025, em especial as previstas no inciso IX do artigo 116;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Associação de Cultura Franco-brasileira Norte do Paraná – Alliance Française”, responsável pelo projeto cultural “Circulasons – Escuta! Música & Ecologia Sonora” – Promic 25-010, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência – SIT, conforme estabelece o art. 116, inciso IX, do Decreto n° 939/2025;

Art. 2º Comunicar que os proponentes que receberem 3 (três) advertências durante a execução do projeto ficam impedidos de apresentar proposta em chamamentos públicos e celebrar novo instrumento pelo prazo de 540 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC N.º 018/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Aplica sanções a “Usina Cultural”, responsável pelo projeto cultural “FILO – Festival Internacional de Londrina”- Promic 25-061, SIT nº 78-955.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 08 de Janeiro de 2018:

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural “FILO – Festival Internacional de Londrina” tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 3º Bimestre/2026, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT até 30/07/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de agosto de 2025, em especial as previstas no inciso IX do artigo 116;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Usina Cultural”, responsável pelo projeto cultural “FILO – Festival Internacional de Londrina” – Promic 25-061, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência – SIT, conforme estabelece o art. 116, inciso IX, do Decreto n° 939/2025;

Art. 2º Comunicar que os proponentes que receberem 3 (três) advertências durante a execução do projeto ficam impedidos de apresentar proposta em chamamentos públicos e celebrar novo instrumento pelo prazo de 540 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC N.º 019/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Aplica sanções a “Grupo Sansey Cultural e Beneficente”, responsável pelo projeto cultural “22º Londrina Matsuri – Festival da Primavera”- Promic 25-003, SIT nº 77-011.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 08 de Janeiro de 2018:

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural “22º Londrina Matsuri – Festival da Primavera” tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 3º Bimestre/2026, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferência – SIT até 30/07/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de agosto de 2025, em especial as previstas no inciso IX do artigo 116;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Grupo Sansey Cultural e Beneficente”, responsável pelo projeto cultural “22º Londrina Matsuri – Festival da Primavera” – Promic 25-003, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência – SIT, conforme estabelece o art. 116, inciso IX, do Decreto nº 939/2025;

Art. 2º Comunicar que os proponentes que receberem 3 (três) advertências durante a execução do projeto ficam impedidos de apresentar proposta em chamamentos públicos e celebrar novo instrumento pelo prazo de 540 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de Agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-78/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-78/2026**, objeto: **Registro de preço para aquisição de abrigo para captura de escorpião**. Valor máximo da licitação: R\$ 32.063,30 (trinta e dois mil sessenta e três reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de agosto de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-79/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-79/2026**, objeto: Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis. Valor máximo da licitação: R\$ 851.472,94 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de agosto de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0106/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0106/2026 (COMPRASGOV Nº 39/2026)**, objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pela ACESF e AMS. Valor máximo da licitação: R\$2.116.772,32. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de agosto de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0251/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0045/2026

CONTRATADA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Rafael Augusto Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos

CNPJ: 13.977.106/0001-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.121417/2026-19

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0252/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0045/2026

CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Antonio Gugelmin Velho

CNPJ: 03.505.263/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 7.296,44 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.121418/2026-55

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0275/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0335/2025****PREGÃO Nº: 0193/2025****DETENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP****REPRESENTANTE: Carolina Marcondes Thomé****SÓCIO(S): Carolina Marcondes Thomé****CNPJ: 29.178.366/0001-37****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.124513/2026-19****DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0277/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026****MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP - 0057/2026****CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Edivar Szymanski****CNPJ: 03.652.030/0001-70****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.****VALOR: R\$120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.128958/2026-60****DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-278/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026****MODALIDADE/Nº: pGE/SMGP-57/2026****CONTRATADA: CIMED & CO. S.A.****REPRESENTANTE: Tatiana Braz de Araujo****CNPJ: 16.619.378/0027-47****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.****VALOR: R\$ 121.387,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.128960/2026-39****DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026***A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

TERMOS

TERMO DE ENQUADRAMENTO EM REURB S - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO:**PRAÇA 02 DO JD. MOEMA - Nº 01/2026 – CIRF**

Considerando análise documental para enquadramento em REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 13.215/2021 e Decreto Municipal nº 1.176/2021;

Considerando que o requerente do pedido de enquadramento encontra-se listado no rol de Legimados constante no Art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que a população ocupante do referido núcleo urbano informal consolidado em sua maioria é de baixa renda nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 na modalidade REURB-S e Art. 3 da Lei Municipal nº 13.215/2021;

Considerando que o pedido atendeu aos requisitos do Art. 8 nos termos do Decreto Municipal nº 1.176/2021, *"A Comissão Integrada de Regularização Fundiária - CIRF, instituída pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.176/2021, cujos representantes foram nomeados pela Portaria nº 05/2023 com última alteração pela Portaria nº 20/2025, no uso de suas atribuições,*

DECLARA enquadrado em REUB-S o Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC denominado:

"Praça 02 do Jd. Moema."

Pela Secretaria de Gestão Pública - Iná Lopes Cazella;

Pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – Robson Naoto Shimizu; Pela Secretaria Municipal do Ambiente – Thiago Augusto Domingos;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Claudione Bruschi de Menezes;

Pela Companhia de Habitação de Londrina - COHAB LD – Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029778/2025-52****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025 - 14978074****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI N.º 16610339)**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17092443) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.029778/2025-52**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 26/01/2026 (17199945), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 04/03/2026 (19091278), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.039008/2025-18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0267/2025 - 15780307
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI N.º 17324329)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17458587) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.039008/2025-18**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.066.193/0001-65, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 03/03/2026 (17838878), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 04/03/2026 (19091986), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029512/2025-18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025 - 14969508
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI N.º 16590965)

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17092454) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 60.029512/2025-18**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 26/01/2026 (17580972), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 06/04/2026 (19093039), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

EDITAIS

EDITAL Nº 034/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AB 773 552 692 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal e/ou Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e/ou Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **A&A ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA**

CNPJ **33.632.520/0001-76**

CMC **257.727-5**

Endereço: Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1610 – Sala 12

Centro – Londrina – PR - CEP 86020-140

- **Notificação Fiscal nº 48.519/2026.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 12 de agosto de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 138/2026**CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH**
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, **a revogação do Edital nº 230/2024 - SMRH**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento ao acórdão transitado em julgado nos autos de recurso nº 0064278-10.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 16.1, prolatado pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, **a revogação do Edital nº 230/2024 - SMRH**, em cumprimento ao acórdão em epígrafe transitado em julgado, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318005709-6	ISABELLE BARROSO DA SILVA	77	27	103º

2. Em razão da revogação, os candidatos classificados nas posições anteriores e subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 10 de agosto de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Lilian Vieira, Diretora de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO Nº:** SMGP-0187/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** DP/SMGP-0041/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0326/2024**CONTRATADA:** RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**REPRESENTANTE:** GUILHERME MUNHOZ DA COSTA**CNPJ:** 28.773.442/0001-90**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia, com fornecimento de peças, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica **reajustado** o presente contrato no percentual de **4,724910%** (18904730), em decorrência da variação do índice IPCA acumulado do período de 06/2025 até 05/2026, passando o valor total do contrato de R\$ 451.195,66 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 463.556,98 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 12.361,32** (doze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de **03/05/2026**.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.094182/2026-77**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.028.085061/2026-04)**CONTRATO Nº:** SMGP-0025/2026 (SEI Nº **17860393**)**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré estabelecidos pelo MUNICÍPIO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: DP/SMGP-0004/2026.**CONTRATADA:** MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (CNPJ nº 26.142.421/0001-40)**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:**MULTA NO VALOR DE R\$ 266,07 (duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) – DAM ([19099159](#));

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([19.028.085061/2026-04](#)).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.098862/2026-81**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0591/2025 - 16866458****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18576228)**

Fica a empresa **J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.245.172/0001-66, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 7.3.4 e 7.3.9 da Ata de Registro de Preços nº 591/2025 no montante de **R\$ 4.680,49 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina, nos termos do art. 156, inc. III, da Lei 14.133/2021 e item 7.3.1 da Ata de Registro de Preço nº 591/2025, **pelo prazo de 18 (dezoito) meses**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.022.098862/2026-81**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.025.094591/2026-65**CONTRATO Nº 009/2026 - 17571699****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18509045)**

Fica a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11. **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.025.094591/2026-65**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.109468/2026-64**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0591/2025 - 16866458****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18754399)**

Fica a empresa **J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.245.172/0001-66, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no [Jornal Oficial de Londrina](#), referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.109468/2026-64**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0602/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0261/2025****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0151/2025****CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVIH SONORIZAÇÃO ME**REPRESENTANTE:** André Luiz Marques Jovanovich**SÓCIO(S):** André Luiz Marques Jovanovich**CNPJ:** 08.532.197/0001-11**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos para Sonorização, Iluminação, Palcos e Equipamentos de Eventos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 26.861,55 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sobre o valor original do lote 5, itens 1, 5, 6, 7 e 9, o que representa 25% de acréscimo da solicitação da FEL para cada um dos referidos itens, na Ata de Registro de Preços 0602/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, conforme demonstrado abaixo:

Fundação de Esportes de Londrina										
ESTRUTURAL EVENTOS LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
5	1	38947	ILUMINAÇÃO EVENTO PORTE MÉDIO	ANDRE LUIZ	R\$ 1.100,00	12	UN	3	25%	R\$ 3.300,00
5	5	38733	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 OU SUPERIOR - METRO QUADRADO	ANDRE LUIZ	R\$ 227,95	36	M2	9	25%	R\$ 2.051,55
5	6	9539	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	ANDRE LUIZ	R\$ 3.170,00	12	UN	3	25%	R\$ 9.510,00
5	7	38938	LOCAÇÃO DE TABLADO - METRO LINEAR	ANDRE LUIZ	R\$ 75,00	160	ME	40	25%	R\$ 3.000,00
5	9	38943	SONORIZAÇÃO EVENTOS MÉDIO PORTE	ANDRE LUIZ	R\$ 3.000,00	12	UN	3	25%	R\$ 9.000,00
Total previsto para o fornecedor										R\$ 26.861,55

VALOR: R\$ 26.861,55 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 31.001514/2026-62

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 187 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025 (16450443)**, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de **urnas funerárias, cinerárias e folha de zinco** para o revestimento de urnas funerárias

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 222 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (16519777)**

Londrina, 12 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 188 de 12 de agosto de 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços - ARP 199/2026 - **NEW REGLY LTDA(18464713)**, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 114 DE 18 DE JUNHO DE 2026 (18663027)**

Londrina, 12 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 022/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 28/08/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 28/08/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por lote; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tendas infláveis personalizadas e tendas gazebo dobráveis para utilização em eventos externos e atividades educativas promovidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito da CMTU. Valor máximo: R\$ 13.478,04 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.014084/2026-81; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 11 de agosto de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

COMUNICADO

Eu, **Beatriz Ferreira de Alencar Kuriki**, matrícula nº **596**, admitida em **23/11/2015**, servidora da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, venho por meio deste comunicar o extravio do meu crachá funcional, solicitando que o mesmo seja declarado sem validade para quaisquer fins, bem como a emissão de segunda via.

Londrina, 10 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#C A ELEODORO INSTALACAO ELETRICA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de nº **#16.562.856/0001-90#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOAO FRISSELLI 66#, QUADRA 9, LOTE 21, # JARDIM JATOBA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06050042100570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#7628#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUCIANE DE FATIMA GONCALVES SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de nº ******.139-08#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FRANCISCO GARCIA DE CAMPOS 299#, QUADRA 6, LOTE 1, # JARDIM ITAPARICA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020607302040001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#7625#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BAER URBANISMO LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de nº **#10.778.690/0001-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANDRE BUCK 86#, QUADRA 4, LOTE 13, # JARDIM PADOVANI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030604300880001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#7576#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ELSA SEIKO KUROMOTO IKEHARA#**, portador do CPF/CNPJ de nº ******.109-72#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ARLINDO MATIAS 45#, QUADRA 3, LOTE 26, # JARDIM MARIA CELINA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030468102740001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#7567#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#TOROCUA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de nº **#33.431.516/0001-40#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DOS PIONEIROS 2155#, QUADRA 1, LOTE 1, # BARRIO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050237304120001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº **#8169#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#GROWTH INVESTIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#51.932.395/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LUIZ VICTOR VAL MYSZKOWSKI 162#, QUADRA 5, LOTE 12, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050218407400001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8166#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#GROWTH INVESTIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **51.932.395/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LUIZ VICTOR VAL MYSZKOWSKI 174#, QUADRA 5, LOTE 13, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050218407520001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8167#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# GROWTH INVESTIMENTOS LTDA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#51.932.395/0001-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LUIZ VICTOR VAL MYSZKOWSKI 186#, QUADRA 5, LOTE 14, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050218407650001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8168#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUA CARLOS GONCALVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.879-67#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATANAEL FRANCISCO 123#, QUADRA 3, LOTE 6A, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050216402080001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8156#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# GUILHERME COSTA TERCEIRO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***. 988-09#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ENG NELSON FERNANDES COSTA 50#, QUADRA 3, LOTE 15, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050216200400001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8151#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#PABLO ALBERTO DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.628-92#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ENG NELSON FERNANDES COSTA 61#, QUADRA 4, LOTE 7, # LOTEAMENTO GOLDEN PARK 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050217301080001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8161#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HILEIZE CAROLINA SANCHES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.879-71#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ABILIO JOAO DE MEDEIRO 25#, QUADRA 1, LOTE 7, # TENERIFE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060723302150001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8181#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUCIANA ANDREA PIRES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.318-78#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANA HERMELINDA BASSETO 143#, QUADRA 9, LOTE 15, # TENERIFE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060731201870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8208#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#GUSTAVO COSME DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.709-32#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOAO TAVARES AZEVEDO 110#, QUADRA 3, LOTE 27, # TENERIFE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060725303280001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8189#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANGELO RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.578-18#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANA HERMELINDA BASSETO 73#, QUADRA 9, LOTE 8, # TENERIFE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060731202580001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8210#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#INSTRUFARMA - INSTRUMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#*02.745.845/0001-31#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA AUGUSTO GUERINO 1073#, QUADRA 5, LOTE 21, # PORTAL VERSALHES 1 PARTE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010066202870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8282#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#KARINE DAHER BARROS DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.***.479-89#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CAROLINA VIEIRA NETTO 133#, QUADRA 5, LOTE 10, # CENTRAL PARK RESIDENCE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020168100120001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8326#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MATICIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#25.071.897/0001-75#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA HEINZ PERSUHN 165#, QUADRA 1, LOTE 16, # JARDIM TAMANDARE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020015102080001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8325#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#HELIO JUNIOR BARROS PEREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.559-90#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CEL LUIZ G RICHTER 1440#, QUADRA 2, LOTE 12, # RUA CEL LUIZ G RICHTER #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04050137100810001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7954#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MANOEL MARIA GASPAS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.479-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DEOLINDO LUPPI 233#, QUADRA 10, LOTE 7, # PARQUE RES PORTAL DO SOL #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030010100760001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7957#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FLAMBOYANT VERMELHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **77.562.221/0001-88#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANTONIO PERALTA FILHO 65#, QUADRA H, LOTE 16, # JARDIM MONTECATINI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030465102020001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8013#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ADISON ALVES FERREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.759-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIA DA COSTA CUNHA 683#, QUADRA 3, LOTE 8, # LOTEAMENTO CHAMONIX #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060700100690001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8175#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FABIANA DE MARI SCALONE#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.519-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ROSA BADIN VIEIRA 125#, QUADRA 3, LOTE 65, # TERRAS DE SANTANA 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06020093307880001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8131#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE JOAO NOGUEIRA DO AMARAL #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.159-20 #**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA RITA CAJOLA 150 #, QUADRA 12, LOTE 4, # PARQUE UNIVERSIDADE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010112406190001 #**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8028#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#2 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#73.951.170/0001-25#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DR EDUARDO APPARECIDO TURETTA 45#, QUADRA 8, LOTE 27, # JARDIM ITAPARICA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020608407580001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7956#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCOS GONZAGA DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.416-26#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIA LUCIA MORENO 192#, QUADRA 11, LOTE 3, # JARDIM PARIS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030022101190001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7920#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANTONIO CLAUDIO NANTES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.379-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA MARATONA 2823#, QUADRA 1, LOTE 19, # PARQUE UNIVERSIDADE 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010120304570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8038#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LAILTON LIMA DOS SANTOS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.779-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ROSA TOSTES FRASSON 20#, QUADRA 10, LOTE 22, # JARDIM COLUMBIA D #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010495302990001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7986#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ALESSANDRA SANTOS DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ******.919-36#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 284#, QUADRA 7A, LOTE 19, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010535201920001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8084#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUIZ FERNANDO MARCHIORI PINTO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******899-98#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MAURO FEU FILGUEIRAS SN#, QUADRA 14, LOTE 1, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010114503830001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8029#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSE APARECIDO MAGALHAES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******569-78#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ARLINDO BRAGHETTO 255#, QUADRA 5A, LOTE 9, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010533403700001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8074#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JULIA SCUCUGLIA DEGGAU#**, portador do CPF/CNPJ de n.º *******.869-77#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARQUES CASTILHO 126#, QUADRA 1A, LOTE 1/14D, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010644201370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8110#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OLYMPIO THEODORO SN#, QUADRA 5B, LOTE 16, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010637302440001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8093#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE ALVES NUNES 317#, QUADRA 6A, LOTE 5, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010534403270001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8079#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE ALVES NUNES 329#, QUADRA 6A, LOTE 4, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010534403150001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8078#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CIRIO DE NAZARE BELEM SN#, QUADRA 4B, LOTE 11, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010532100150001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8068#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE ALVES NUNES 29#, QUADRA 1, LOTE 1/25, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010529200920001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8054#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA EROTIDES RIBEIRO FERNANDES 275#, QUADRA 7A, LOTE 7, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010535403370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8086#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARQUES CASTILHO 40#, QUADRA 1A, LOTE 1/14L, RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010644200520001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8106#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARQUES CASTILHO 113#, QUADRA 1B, LOTE 1/14R, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010645200850001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8113#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALINA MARQUES CASTILHO 101#, QUADRA 1B, LOTE 1/14S, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010645200970001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8114#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CVN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#11.120.337/0001-59#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 83#, QUADRA 03B, LOTE 1/11N, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010647200470001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8122#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#F P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.248.106/0001-58#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 62#, QUADRA 03A, LOTE 1/11E, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010646201060001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8121#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BRUNO MORAES BERTIN#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###059-58#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 38#, QUADRA 03A, LOTE 1/11H, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010646200700001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8118#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#GABRIEL MORAES BERTIN#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###739-94#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 49#, QUADRA 03B, LOTE 1/11S, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010647201060001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8125#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CLEVERSON CARLOS CHIARELLI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###639-19#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 193#, QUADRA 7B, LOTE 10, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010639403710001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8104#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CRISTIANO MESSIAS DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###679-22#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MANUEL BARBOSA LIMA 224#, QUADRA 7A, LOTE 24, # RESIDENCIAL GLEBA ESPERANÇA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010535201370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8083#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NELSON MALANGA NETO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###509-32#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIA JOSE PADOVANI 211#, QUADRA E, LOTE 2, # JARDIM MONTECATINI #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030462100200001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8011#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###839-29#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FERTONANI 81#, QUADRA 12, LOTE 13, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930304470001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7943#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#EDINALDO JOSE DE MELO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###109-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FERTONANI 181#, QUADRA 12, LOTE 3, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930303270001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7941#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#PAULO SERGIO ZIRONDI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###819-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FERTONANI 111#, QUADRA 12, LOTE 10, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930304110001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7942#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROSINETE ANDRE FRANCA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###029-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SANTINO DE OLIVEIRA LIMA 400#, QUADRA 5, LOTE 9, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020923201360001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7931#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROGERIO PIMENTA DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###698-57#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NATALIA PERES DE SOUZA 197#, QUADRA 10, LOTE 3, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020928302020001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7937#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VITOR DIONISIO OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.059-04#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1435#, QUADRA 9, LOTE 27, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060761200980001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8256#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#WILLIAN DO NASCIMENTO PRIAMO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.739-81#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1370#, QUADRA , LOTE, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060762102140001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8268#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#RICARDO FAGMER APARECIDO FERNANDES CAMARGO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.839-35#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1125#, QUADRA , LOTE, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060753203460001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8236#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#RICARDO FAGMER APARECIDO FERNANDES CAMARGO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.839-35#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1125#, QUADRA 8, LOTE 32, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060753203460001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8236#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#THAIS DIANE SOARES FERREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.469-18#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ALBERTO VIEIRA DE MELLO 565#, QUADRA 18, LOTE 6, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060752510600001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8226#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#DOUTORTEMUDO COMERCIO ARTIGOS PARA CASA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#20.946.708/0001-47#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1225#, QUADRA 9, LOTE 6, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060761203110001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8264#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#IMOBILIARIA INGLATERRA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#04.538.244/0001-83#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1035#, QUADRA 8, LOTE 24, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060753202660001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8226#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#28.370.135/0001-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DIVINA GORNE 355#, QUADRA 8, LOTE 14, # JARDIM MOEMA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020780100150001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8339#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOVANO FERREIRA MACIEL#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ****-***.619-49#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ALBERTO VIEIRA DE MELLO 545#, QUADRA 18, LOTE 4, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060752510800001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#8227#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 245/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100297301, tendo como Consumidor(a) **JESSICA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 011.xxx.xxx-73, e **MR CELLS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (M'R CELL'S)**, inscrito no CPF sob nº 44.646.110/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor Gustavo Diehl, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar em face da fornecedora que deixou seu aparelho celular na assistência técnica para a realização da troca da tela.

Informa que o aparelho foi entregue em pleno funcionamento, apresentando apenas avaria na tela, sendo este o único reparo solicitado. Entretanto, a fornecedora demorou aproximadamente três meses para prestar qualquer retorno acerca do conserto.

Relata que, após esse período, foi informado de que poderia retirar o aparelho. Contudo, ao comparecer ao estabelecimento, foi surpreendido com a informação de que o celular havia apresentado perda total, não estando mais em funcionamento.

Diante da situação, o consumidor entrou em contato com a assistência técnica autorizada da Motorola, ocasião em que foi informado de que o aparelho havia sofrido substituição de peças, as quais não seriam originais da fabricante. Segundo a assistência autorizada, tais alterações inviabilizaram o funcionamento do aparelho.

O consumidor entende que o dano foi ocasionado durante o período em que o celular permaneceu sob a responsabilidade da fornecedora, uma vez que o aparelho foi entregue funcionando e retornou sem condições de uso.

Pedido:

Pedidos:

I – Que a fornecedora apresente esclarecimentos acerca dos serviços realizados no aparelho e da alegada perda total;

II – Que a fornecedora restitua ao consumidor o valor de R\$ 3.299,00, correspondente ao valor pago pelo aparelho celular, ou realize a substituição do aparelho por outro de características equivalentes;

III – Que a fornecedora apresente a ordem de serviço e os demais documentos referentes ao reparo realizado no aparelho.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 12 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 246/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dra. Renata Kawassaki Siqueira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº2607004400100411301, tendo como Consumidor(a) **SOELI [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 052.xxx.xxx-06, e **FREITAS & CAMPOS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (REI DO CONFORTO)**, inscrito no CPF sob nº 26.377.785/0001-00, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 15/04/2026, adquiriu junto à fornecedora uma mesa com quatro cadeiras. Ao receber o produto, constatou que três das cadeiras apresentavam defeitos de fabricação.

Diante da necessidade de troca, a consumidora solicitou a substituição da mesa por um modelo menor, uma vez que a originalmente adquirida não atendia às suas necessidades. A fornecedora concordou com a alteração do pedido, ajustando o valor remanescente para aquisição de outros produtos da loja. Assim, a consumidora optou por um painel, a mesa de menor tamanho e mais duas cadeiras.

Informa que a fornecedora garantiu que os produtos seriam entregues em até 25 dias, embora na nota fiscal conste o prazo de 30 dias. Entretanto, já transcorreram aproximadamente 60 dias sem que qualquer dos produtos tenha sido entregue.

Relata, ainda, que desde então tenta contato com a fornecedora para obter esclarecimentos acerca da demora na entrega, bem como para buscar uma solução consensual, seja por meio da entrega conjunta de todos os produtos em prazo reduzido ou da devolução dos valores pagos. Contudo, afirma que a empresa não responde às suas mensagens, deixando-a sem qualquer informação sobre a situação da compra.

Diante de tais relatos, vem a consumidora requerer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a solução da demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre a demora na entrega dos produtos adquiridos;

II. Que a fornecedora realize a entrega de todos os produtos pendentes, de forma conjunta, em prazo razoável e previamente informado à consumidora; ou, caso não seja possível o cumprimento da oferta, proceda à restituição integral dos valores pagos, na forma da legislação consumerista;

III. Que a fornecedora apresente uma solução definitiva para a demanda, observando os direitos da consumidora previstos no Código de Defesa do Consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 12 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ERRATAS

Na edição do Jornal Oficial nº 5842, publicado em 11 de agosto de 2026, no item 5.1 do RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL II, na página 8, referente ao resultado da empresa Armada Artigos Militares Ltda:

ONDE SE LÊ:

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDACNPJ 26.645.437/0001-76							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
117	1	35731	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 X 20 CM	Grifo TQ	25	R\$ 190,0000	R\$ 4.750,0000

LEIA-SE:

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDACNPJ 26.645.437/0001-76							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
117	1	38103	TORNIQUETE DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	Grifo TQ	25	R\$ 190,0000	R\$ 4.750,0000

Londrina, 12 de agosto de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

No QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO (18954282) publicado no Jornal Oficial do Município nº **5839**, páginas **12 e 13**, em **06/08/2026**, e no PNCP, conforme link na data **11/08/2026**, e no NLL: Extrato de Publicação de Apostilamento, considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice INCC no período de jul/2025 a jun/2026, no valor de **R\$ 8.777,07** (oito mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 421.577,64** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 449.955,28** (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de **30/06/2026**.

LEIA-SE:

Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice INCC no período de jul/2025 a jun/2026, no valor de **R\$ 8.777,07** (oito mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 421.577,64** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 430.354,71** (quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) a partir de **30/06/2026**.

Londrina, 12 de agosto de 2026. Marcos André Marques Ferreira, Gestor de Contratos

No relatório final publicado em 06/08/2026. Jornal Oficial nº 5839, páginas 13 e 14:

ONDE SE-LE:

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Nos itens 2.1, 2.2, 2.4, 2.7.1 e 2.7.2

LEIA-SE:

NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA

Nos itens 2.1, 2.2, 2.4, 2.7.1 e 2.7.2

Londrina, 12 agosto de 2026. Celso Guaita, Pregoeiro

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br